



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 9/2025 – 01-04-2025

Ao primeiro dia do mês de abril de 2025, pelas 11,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e o Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita se encontram presentes na sala de reuniões e o Exmo. Sr. Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite e a Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho intervêm através do sistema de videoconferência.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 6/2025, do Permanente SAID de 25-02-2025

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 25 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 25 de fevereiro de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de



Direito Dra. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

*

PER01-04-2025-0174 – Averiguação
(DQJI)

1.1.1 - Proc. 2025/AV/0001 – Averiguação -

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha, que aqui se dá por integralmente reproduzida, nos autos de averiguação em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- e, em consequência determinar o **arquivamento** dos autos.

*

PER01-04-2025-0175 – Inspeção Ordinária
(DQJI)

1.1.2 - Proc. N.º 2024/IO/0191 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Nélia Maria Gonçalves Batista

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia – **“Bom”**.

*

PER01-04-2025-0176 – Inspeção Ordinária
(DQJI)

1.1.3 - Proc. N.º 2025/IO/0025 – Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Renato Filipe Martinho Marcelino Grazina

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.

*

PER01-04-2025-0177 – Inspeção Ordinária
(DQJI)

1.1.4 - Proc. N.º 2024/IO/0021 – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Laura Fresco Catarino

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha – **“Muito Bom”**.

*

PER01-04-2025-0178 – Averiguação
(DQJI)

1.1.5 - Proc. 2025/AV/0009 – Averiguação - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida, formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e, consequentemente, determinar a instauração de processo disciplinar à Exma. Senhora Juíza visada, nomeando-se o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado para realizar a sua instrução.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER01-04-2025-0179 - Processo Disciplinar - (DQJI)

1.1.6 - Proc. 2024/PD/0009 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz de Direito Dr. José Manuel Mesquita, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam na Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, sancionar a Exma. Sra. Juíza de Direito, -----, em cúmulo jurídico das sanções aplicadas neste processo (2024/PD/0009) com o processo nº 2022/PD/0019, com a sanção única de advertência registrada."*

*

PER01-04-2025-0180 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

1.1.7 - Proc. 2023/IO/0147 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Liliana José Nogueira de Carvalho

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Juíza de Direito Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir a Exma. Senhora Juíza Liliana José Nogueira de Carvalho foi inspecionada relativamente ao serviço prestado no período compreendido entre 1 de dezembro de 2017 e 31 de maio de 2023, a classificação de "Bom".*

*

PER01-04-2025-0181 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2024/IO/0179 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Ricardo Jorge Morgado Gameiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - **"Muito Bom"**.

*

PER01-04-2025-0182 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2025/IO/0001 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Tânia Maria Vilhena Loureiro Gomes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Francisco Mota Ribeiro - **"Muito Bom"**.

*

PER01-04-2025-0183 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2025/IO/0009 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria do Rosário Correia Teodósio Martins

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - **"Muito Bom"**.



*

PER01-04-2025-0184 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2025/IO/0015 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Filipe da Silva Ferreira da Costa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**.

*

PER01-04-2025-0185 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2024/IO/0104 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla dos Santos Pimenta Pereira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma - **"Bom com Distinção"**.

*

PER01-04-2025-0186 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2025/IO/0016 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Valéria Barros Gomes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - **"Muito Bom"**.

*

PER01-04-2025-0187 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2024/IO/0153 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel Dias dos Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - **"Bom com Distinção"**.

*

PER01-04-2025-0188 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2024/IO/0079 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Gabriela Adelaide Azevedo da Silva Barbosa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - **"Muito Bom"**.

*

PER01-04-2025-0189 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2024/IO/0146 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria José Dias da Cunha

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo - **"Muito Bom"**.

*

PER01-04-2025-0190 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2024/IO/0164 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Paulo Campos Casseb Rodrigues Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - **"Bom com Distinção"**.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER01-04-2025-0191 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2024/IO/0181 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Catarina Soares Baptista da Silva Caetano

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Fernando Vilares Ferreira - **"Bom com Distinção"**.

*

PER01-04-2025-0192 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2024/IO/0183 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel Sofia Ribeiro de Lima

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - **"Bom"**.

*

PER01-04-2025-0193 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2025/IO/0011 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo Alexandre Gaspar Gomes Cardoso Lopes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - **"Bom com Distinção"**.

*

PER01-04-2025-0194 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2024/IO/0193 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marina Alexandra Torais de Oliveira Morgado

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - **"Bom"**.

*

PER01-04-2025-0195 - Inspeção Extraordinária (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2024/IE/0024 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Teresa Paiva Costa Amaro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha - **"Suficiente"**.

*

PER01-04-2025-0196 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2024/IO/0185 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alice Cristina da Silva Pereira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Leitão e Sousa - **"Bom"**.

*

PER01-04-2025-0197 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2025/IO/0019 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Catarina Leite de Andrade

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - **"Muito Bom"**.



*

PER01-04-2025-0198 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2025/IO/0038 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Liliana da Silva Sá

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão – **“Muito Bom”**.

*

PER01-04-2025-0199 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2024/IO/0105 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Eduardo Moreira Couto Pereira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma – **“Muito Bom”**.

*

PER01-04-2025-0200 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.01 - Proc. 2025/IO/0018 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Clara Vieira Gama Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Mota Ribeiro, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER01-04-2025-0201 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.02 - Proc. 2025/IO/0014 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula Pereira da Costa e Silva

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Santos, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER01-04-2025-0202 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.03 - Proc. 2024/IO/0148 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Filipe Gonçalves Ferreira

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

*

PER01-04-2025-0203 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.04 - Proc. 2025/IO/0003 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dra. Maria Carvalho e Lemos

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER01-04-2025-0204 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.05 - Proc. 2024/IO/0166 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dra. Cláudia Fernanda Silva Castro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER01-04-2025-0205 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.06 - Proc. 2025/IO/0004 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Vítor Diogo Lima Alves

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz.

*

PER01-04-2025-0206 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.07 - Proc. 2024/IO/0173 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dra. Helena Marques Bellas

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Pereira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER01-04-2025-0207 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.08 - Proc. 2024/IO/0174 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dra. Ana Filipa Oliveira Pinto Ribeiro

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Pereira, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER01-04-2025-0208 - Processo Disciplinar - (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2024/PD/0013 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo **foi deliberado por unanimidade** (sendo que o Exmo. Senhor Prof. Doutor Cardoso da Costa vota só a decisão) concordar com a mesma e determinar o arquivamento relativamente ao objeto complementar ou alargado do processo disciplinar, em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----.

A Exma. Sra. Profª Doutora Inês Ferreira Leite proferiu a seguinte declaração para a ata: "Atendendo às circunstâncias - qualidade de arguido em processo criminal do aqui arguido em processo disciplinar, tratar-se de factos praticados na qualidade e condição de arguido em processo criminal, e haver verosimilhança objetiva entre as declarações pessoais do arguido quanto à sua intencionalidade e o teor da carta em questão - concorda-se, sem reservas, com o arquivamento quanto aos factos complementares descritos no presente relatório. Porém, não se pode aderir à fundamentação na parte em que valora, como critério jurídico relevante para a decisão de



arquivamentos dos autos, o estado subjetivo da Sr.ª Juíza Desembargadora destinatária da missiva em causa. Trata-se, na minha perspetiva, de uma confusão entre as considerações típicas do direito penal no que respeita aos crimes coativos (ameaça, perseguição, coação), que mesmo hoje já nem são sempre consideradas relevantes (por exemplo, no que respeita ao crime de perseguição, para o qual é apenas necessária a idoneidade objetiva da conduta para gerar medo ou inquietação), e as considerações típicas do direito disciplinar, já que neste último, a análise jurídica é feita sobre o comportamento objetivo e subjetivo do arguido, considerando os impactos objetivos desse comportamento na realização de justiça e confiança dos cidadãos na justiça, sendo irrelevantes quaisquer perceções subjetivas de outra colega magistrada.”

*

PER01-04-2025-0209 – Averiguação – (DQJI)

**3.1.2 - Proc. 2025/AV/0004 – Averiguação -
Tramitação do Proc.º XXX/XX.XXXXXX do
Juízo Local Criminal de -----**

Apreciado o relatório final elaborado pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de averiguação em que é visada a tramitação do Proc.º XXX/XX.XXXXXX do Juízo Local Criminal de ----- **foi deliberado por maioria**, com os votos de vencidos dos Exmos. Srs. Prof. Doutor Cardoso da Costa e Dr. José Manuel Mesquita, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Srs. Conselheiros presentes, concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e assim por se entender que não está indiciada a prática de qualquer ilícito disciplinar por parte da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, determina-se o arquivamento da presente averiguação.

...

*

PER01-04-2025-0210 – Inquérito – (DQJI)

**3.1.3 - Proc. 2025/IN/0001 – Inquérito - Juíza de
Direito Dra. -----**

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida e consequentemente instaurar procedimento disciplinar à Exma. Sra. Juíza visada, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar uma vez que, foi garantido o direito de audição da Sra. Juíza de Direito visada, tendo sido esta que não quis prestar declarações (cfr. art.º 126.º, n.º 1 do EMJ).

*

**PER01-04-2025-0211 – Processo Disciplinar
(DQJI)**

**3.1.4 - Proc. 2024/PD/0006 – Processo
Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----**

A Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- fez chegar no dia de ontem, ao final da tarde, um mail a informar que não poderá comparecer a esta audiência por motivo de doença e solicita igualmente que seja a mesma considerada justificada, bem como ainda que seja agendada uma nova audiência, pelo que **foi deliberado por unanimidade** considerar justificada a ausência da Exma. Sra. Juíza nos termos do n.º 3 do art.º 120.º-A do E.M.J., e designado o próximo dia 22 de abril, pelas 11,30 horas para a realização da audiência pública.

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER01-04-2025-0212 – Inquérito – (DQJI)

3.1.5 - Proc. 2024/IN/0004 – Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a mesma que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente, instaurar procedimento disciplinar à Exma. Sra. Juíza visada, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição da Sra. Juíza de Direito visada (art.º 126.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais).

*

PER01-04-2025-0213 – Inquérito – (DQJI)

3.1.6 - Proc. 2025/IN/0003 – Inquérito - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- **foi deliberado por unanimidade** que, suscitando-se dúvidas relativamente à conduta do Exmo. Sr. Juiz relativa aos expedientes dilatatórios que constam no relatório da inspeção extraordinária e que deu origem a este inquérito, determina-se a remessa do presente procedimento à distribuição.

*

PER01-04-2025-0214 – Averiguação – (DQJI)

3.1.7 - Proc. 2025/AV/0005 – Averiguação

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- e, em consequência, determinar o **arquivamento** dos autos.

*

PER01-04-2025-0215 – Averiguação – (DQJI)

3.1.8 - Proc. 2025/AV/0002 – Averiguação

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente instaurar procedimento disciplinar à Exma. Sra. Juíza.

*

PER01-04-2025-0216 – Inspeção Ordinária – (DQJI)

4.01 - Proc. 2024/IO/0155 – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Maria Isabel Daniel Lopes Gomes Azevedo Cardoso

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: “*delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma. Senhora Juiz de Direito, Dra. Maria Isabel Daniel Lopes Gomes Azevedo Cardoso pelo serviço prestado no período de 13.05.2020 a 01.09.2024, no juízo local cível de Évora e juízo de competência*



genérica de Estremoz (13.05.2020 a 21.06.2020), juízo de família e menores de Santiago do Cacém (22.01.2021 a 31.08.2021), juízo de competência genérica de Almeirim (01.09.2021 a 05.05.2022), juízo local criminal de Benavente (06.05.2022 a 31.08.2022), tribunal de execução das penas de Évora e juízo de execução de Montemor-o-Novo (01.09.2022 a 15.05.2023), juízo de instrução criminal de Setúbal (16.05.2023 a 31.08.2023) e juízo criminal central de Setúbal (01.09.2023 a 01.09.2024), a classificação de **"Bom com Distinção"**."

*

PER01-04-2025-0217 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

4.02 - Proc. 2024/IO/0042 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa Alexandra da Rocha Pires Baptista

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Profª Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à da Senhora Juiz de Direito Dr.ª Filipa Alexandra da Rocha Pires Baptista, para o período inspetivo localizado entre 20/12/2017 e 29/02/2024, conforme deliberação do plenário do CSM de 7.02.2023, a classificação de **"BOM com DISTINÇÃO"**."*

*

PER01-04-2025-0218 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

4.03 - Proc. 2024/IO/0170 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lara Filipa de Jesus Soares Velho Rua

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Senhora Juiz de Direito, Dra. Lara Filipa de Jesus Soares Velho Rua pelo serviço prestado no período de 20.10.2020 a 01.09.2024, no Tribunal Judicial da Comarca de Beja, Juízo Local Cível de Beja - Juiz 1, a classificação de **"Bom"**."*

*

PER01-04-2025-0219 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

4.04 - Proc. 2024/IO/0128 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia Monteiro de Sousa Gonçalves da Costa

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Vogal Juíza de Direito Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Sónia Monteiro de Sousa Gonçalves da Costa, relativamente ao serviço prestado entre 5 de maio de 2018 e 31 de maio de 2024, a classificação de **"Muito bom"**."*

*

Pelas 12,15 horas o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e designou o próximo dia 22 de abril de 2025, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente e as 11,00 horas para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho, bem como ainda a realização do Conselho Administrativo na mesma data, pelas 14,30 horas.

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

